

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às **16:18**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA; e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO, ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Presente, por meio de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES. Presente em Plenário, também, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO EVENTUAL, DOUTOR MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA E SILVA. Ausentes, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral de Goiás titular, e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Célio Vieira da Silva, que desfrutam de férias. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **3ª (terceira) Sessão Ordinária, de 25 de janeiro de 2023.**

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, informou que a Ata da 2ª (segunda) Sessão Ordinária, de 24 de janeiro de 2023, encontrava-se em elaboração, com previsão para ser apresentada em sessão do dia seguinte ao presente.

Em seguida, registrou a ilustre presença, em Plenário, do Doutor Gilmar de Oliveira Mota, advogado que atua na área eleitoral, e conterrâneo (de Uruaçu/GO) e compareceu para acompanhar, especialmente, o julgamento do Recurso contra Expedição de Diploma nº 0600001-20.2021.6.09.0040. Acrescentou que acompanharia o julgamento do mesmo processo, virtualmente, o Doutor Wandir Allan de Oliveira.

Após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente informou que havia processos judiciais e administrativos na pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, e que havia uma inscrição para sustentação oral para a Prestação de Contas Anual nº 0600156-46.2021.6.09.0000, originalmente listada como segundo processo da pauta, mas que, em razão da inscrição, seria julgada em primeiro lugar. A inscrição para sustentação oral foi solicitada pelo Doutor Pedro Lucas Ferrari, OAB/GO n. 60.126, que falaria pelo Requerente, o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB/Goiás.

Então, os julgamentos observaram a ordem que segue.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600156-46.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - REGIONAL – GOIÁS

ADVOGADOS: PEDRO LUCAS FERRARI – OAB/GO 60126

EDSON FERRARI FILHO – OAB/GO 59832

ADRIANA MARLA ELIAS DA CUNHA – OAB/GO 62066

AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR – OAB/BA 16461-S

INTERESSADOS: JANIO CARLOS ALVES FREIRE

FERNANDO FERNANDES MARINHO

JOSE ELITON DE FIGUEREDO JUNIOR

JARDEL SEBBA

ADVOGADOS: ADRIANA MARLA ELIAS DA CUNHA – OAB/GO 62066

AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR – OAB/BA 16461-S

DECISÃO: O Doutor Pedro Lucas Ferrari fez sustentação oral em nome do requerente Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) - Regional - Goiás. O Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Marco Túlio de Oliveira e Silva, ratificou o parecer escrito pela desaprovação das contas. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer

ministerial, em JULGAR DESAPROVADAS as contas do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) - Regional - Goiás, relativas ao exercício de 2020, nos termos do voto do Relator.

2. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600001-20.2021.6.09.0040

ORIGEM: SENADOR CANEDO - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REVISOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: EDNEY DOMINGUES MARTINS

ADVOGADOS: GILMAR DE OLIVEIRA MOTA – OAB/GO 7002-A

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA – OAB/GO 27673-A

DECISÃO: Na sessão do dia 28/10/2022, o Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Daniel César Azeredo Avelino, manifestou-se oralmente reiterando o parecer escrito pelo conhecimento e provimento do Recurso Contra Expedição de Diploma. O Doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do recorrido Edney Domingues Martins. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto do Relator, Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, no sentido de julgar procedente o Recurso Contra Expedição de Diploma, cassando o diploma e, consequentemente, o mandato conferido a Edney Domingues Martins para o cargo de Vereador eleito em 2020 no Município de Senador Canedo-GO. O Revisor, Juiz Juliano Taveira Bernardes, acompanhou o voto do Relator. As Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, e a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, acompanharam o voto do Relator. O Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguarda a vista dos autos. Na sessão do dia 25/01/2023, após o Presidente da Corte anunciar a continuidade do julgamento do presente recurso contra expedição de diploma, um dos advogados do recorrido, Doutor Wandir Allan de Oliveira, suscitou questão de ordem consubstanciada na ausência da Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que é Juíza Certa. Ao ensejo, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, manifestou que não havia óbice à continuidade do julgamento, uma vez que a Desembargadora Amélia Martins de Araújo já havia proferido voto acompanhando o Relator e se encontrava de férias. Então, passou a palavra ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que proferiu voto-vista no sentido de acompanhar o voto do Relator, por fundamentos diversos. Na sequência, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, igualmente proferiu voto acompanhando o Relator, e proclamou o seguinte resultado: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo

o parecer ministerial, em **JULGAR PROCEDENTE O RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA**, cassando o diploma e, consequentemente, o mandato conferido a **EDNEY DOMINGUES MARTINS** para o cargo de Vereador eleito em 2020 no Município de Senador Canedo-GO, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603852-56.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

INTERESSADA: LORENA RODRIGUES LOURENCO

REQUERENTE: JUÍZO DA 147ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR A RECONDUÇÃO DE LORENA RODRIGUES LOURENÇO** para atuar como **OFICIAL DE JUSTIÇA** na 147ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do voto da Relatora.

4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603373-63.2022.6.09.0000

ORIGEM: ITAJÁ - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

INTERESSADA: ADRIANA PAULINO DA COSTA

INTERESSADO: Juízo da 096 Zona Eleitoral

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO NOMINAL DA SERVIDORA ADRIANA PAULINO DA COSTA** pelo período de 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator.

5. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603865-55.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

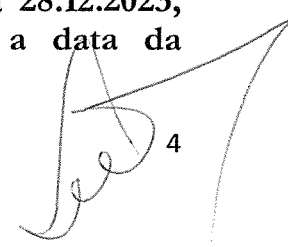
RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

INTERESSADA: VANESSA GONCALVES MAGALHAES BATISTA

REQUERENTE: JUÍZO DA 136ª ZONA ELEITORAL / GOIÂNIA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE 1ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA VANESSA GONÇALVES MAGALHÃES BATISTA** para atuar na 136ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO, pelo período de 29.12.2022 a 28.12.2023, convalidando os atos praticados pela servidora até a data da



comunicação do resultado do julgamento à Zona Eleitoral, nos termos do voto do Relator.

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, indagou aos eminentes Pares se tinham alguma comunicação a fazer ao Colegiado. Não havendo, prosseguiu para esclarecer acerca de uma informação sobre o Orçamento de 2022 compartilhada por Sua Excelência na sessão ordinária do dia 23 de janeiro de 2023, e informou, em seguida, que havia duas sessões ordinárias marcadas para o dia seguinte (26 de janeiro de 2023), a primeira às 9 horas e a segunda às 16 horas, dentro da previsão de realização de oito sessões mensais, conforme regulamentação do Tribunal Superior Eleitoral. Então, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente agradeceu a presença dos Juízes Membros, do Procurador Regional Eleitoral em substituição, Doutor Marco Túlio de Oliveira e Silva, estendendo agradecimentos aos servidores e colaboradores e cumprimentando àqueles que os acompanham no canal do TRE Goiás no YouTube, declarou encerrada a sessão com um boa noite e um obrigado a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **17:37**, o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, agradeceu a presença e a colaboração de todos, desejando-lhes boa noite e bom descanso, e declarou **encerrada a 3ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 25 DE JANEIRO DE 2023.


DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE